

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº. 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto Termo de Autodeterminação abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA nº: 05.000230327.39 - União Modas Ltda. - ME
Sujeito Passivo Coobrigado: Eva Cristina da Silva
CPF /CNPJ /I.E: 039.713.736-23

Endereço: Rua Amarante, 361 - São João
CEP: 32.655-684 – Betim/MG
Betim, 18 de janeiro de 2016.

Adaixa J B S Cândido do Vale - MASP: 669960-7
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº. 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto Termo de Autodeterminação abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA nº: 05.000230482.72 - União Modas Ltda. - ME
Sujeito Passivo Coobrigado: Eva Cristina da Silva
CPF /CNPJ /I.E: 039.713.736-23

Endereço: Rua Amarante, 361 - São João
CEP: 32.655-684 – Betim/MG
Betim, 18 de janeiro de 2016.

Adaixa J B S Cândido do Vale - MASP: 669960-7
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº. 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto Termo de Autodeterminação abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA nº: 05.000230327.39 - União Modas Ltda. - ME
Sujeito Passivo Coobrigado: Jose Eugenio da Silva
CPF /CNPJ /I.E: 964.075.656-34

Endereço: Rua Amarante, 361 - São João
CEP: 32.655-684 – Betim/MG
Betim, 18 de janeiro de 2016.

Adaixa J B S Cândido do Vale - MASP: 669960-7
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº. 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto Termo de Autodeterminação abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA nº: 05.000230482.72 - União Modas Ltda. - ME
Sujeito Passivo Coobrigado: Jose Eugenio da Silva
CPF /CNPJ /I.E: 964.075.656-34

Endereço: Rua Amarante, 361 - São João
CEP: 32.655-684 – Betim/MG
Betim, 18 de janeiro de 2016.

Adaixa J B S Cândido do Vale - MASP: 669960-7
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/2º Nível Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o Sujeito Passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorreu a desistência, o cancelamento ou a revogação do parcelamento, o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à DF/ Divinópolis para lavratura da peça fiscal complementar, ou seja, Auto de Infração referente à multa isolada pelo descumprimento de obrigação acessória e posteriormente em Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.

PTA Nº: 03.0000374355-36 de 03/12/2015.

Parcelamento: 12.046992500-88 desistente em 01/12/2015.

Sujeito Passivo: DIVISEG Equipamentos de Segurança – EIRELI-EPP. IE: 223283927,00-30.

Endereço: Rua JK, nº1530. Bairro: Bom Pastor/Santa Clara - CEP: 35.500-155 - Divinópolis/MG.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2016.Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto – Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis – em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/2º Nível Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o Sujeito Passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorreu a desistência, o cancelamento ou a revogação do parcelamento, o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à DF/ Divinópolis para lavratura da peça fiscal complementar, ou seja, Auto de Infração referente à multa isolada pelo descumprimento de obrigação acessória e posteriormente em Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.

PTA Nº: 05.000254017-27 de 03/07/2015.

Parcelamento: 12.047233600-38 desistente em 01/12/2015.

Sujeito Passivo: EL Shadai Comércio de Tripas Ltda. IE: 000214304,00-74.

Endereço: Rua Capelinha, nº860, Lj 02. Bairro: São José- CEP: 35.501-244 - Divinópolis/MG.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2016.Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto – Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis – em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a partir desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado a DF/ Divinópolis para lavratura da peça fiscal complementar, ou seja, Auto de Infração referente a multa isolada pelo descumprimento de obrigação acessória e posteriormente em Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

PTA Nº: 05.000246947.12 de 14/10/2014.

Sujeito Passivo: La Belle Nails Imp. Dist. Ltda-ME- IE: 00211433100-04. Endereço: Avenida Vinte e Um de Abril, nº534, Loja 03. Bairro: Centro. CEP: 35500-010. Divinópolis/MG.

Coobrigado: Douglas Wallentim de Campos Abdon, CPF: 005.283.396-80.

Endereço: Rua Ipanema, nº31. Bairro: Planalto. CEP: 35501190. Divinópolis/MG.

Coobrigado: Carla Hele Xavier Abdon, CPF: 060.363.426-59. Endereço: Rua Ipanema, nº31. Bairro: Planalto. CEP: 35501190. Divinópolis/MG.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2016.Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto – Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis – em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a partir desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

PTA Nº: 05.000246947.12 de 14/10/2014.

Sujeito Passivo: TEC CEL Celulares e Informatica Ltda - ME- IE: 001459940-00-25. Endereço: Rua Pernambuco, nº571. Bairro: Centro. CEP: 35500-008 Divinópolis/MG.

Coobrigado: Aline Dias, CPF: 001459940-00-25. Endereço: Rua Carmo da Mata, nº1131. Bairro: Interlagos. CEP: 35500-469. Divinópolis/MG.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2016.Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto – Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis – em exercício

18 786348 - I

SRF I - Ipatinga

EDITAL 008.920/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE IPATINGA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Ipatinga.
Inscrição Estadual Nome Empresarial

001004449.00-46 CRISTAL GOSPEL ARTIGOS EVANGELICOS E ARMARINHOS LTDA - ME

001016446.00-63 OLIMEIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE E CARNES LTDA - ME

001027894.00-48 CENTRAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME

001028774.00-72 INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES AQUARIUS LTDA - ME

001057012.00-63 DEPOSITO TIRADENTES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

001077259.00-95 BRASIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

001080118.00-23 CEI - COMERCIO E SERVICOS DE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA - ME

001080449.00-15 CARLOS MARTINS NUVES - ME

001097388.00-23 M & M TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME

001312398.00-06 DANIELA PINHEIRO MAIA - ME

001363813.00-61 KAREN CONFECCOES E VARIEDADES LTDA. ME

001541215.00-98 INFO CENTER OLIVEIRAS LTDA - ME

001639046.00-15 SAVE DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA - ME

001693730.00-34 BRUNO MORAES DE OLIVEIRA 10664656650

001729258.00-33 LUCAS E PELA LTDA - ME

001773824.00-75 CLARO TELECOM IPATINGA LTDA - ME

001776776.00-65 ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA

Inscrição Estadual Nome Empresarial

02799327646

001821188.00-91 GLAUCIO ARRUDA SILVA - ME

001839200.00-21 NINT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

001896215.00-00 ELIZABETE ANDRADE DA SILVA 08436573676

001960888.00-50 ASSUNCAO & NOGUEIRA - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

002021164.00-77 AMAURI ALVES DE SOUZA

002049121.00-51 ATACADO E VAREJO JOSUE LTDA - ME

002065721.00-13 MARIA DO SOCORRO SALDANHA MACHADO FIGUEIREDO 63278324668

002118142.00-75 GIRLAINE TEIXEIRA DA CRUZ - ME

002219219.00-18 RIBEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

002370059.00-67 EVERALDO DE PAIVA CAMILO 03837290689

313126734.00-53 WBM MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

313128894.00-50 DEFENDE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME

313140396.00-54 INSINUANTE LINGERIE CANAA LTDA - ME

313199106.00-84 JOSE LAERCIO DA COSTA & CIA LTDA - ME

313255788.00-43 JOSE WELITON FERREIRA DOS SANTOS - ME

313317403.00-64 CELULOSE ON LINE AMBIENTAL LTDA

313081840.01-10 SA POMAROLI LTDA

313685782.03-17 UNIVERSAL COLCHOES LTDA - ME

277081840.06-43 SA POMAROLI LTDA

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2016.
Wagner Antônio de Araújo
Chefe da Administração Fazendária 2º Nível de Ipatinga.

EDITAL 008.921/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE IPATINGA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Ipatinga.
Inscrição Estadual Nome Empresarial

001002024.00-74 EDILENE SOARES COSTA SILVA - ME

001010029.00-60 LANCHONETE E CAFETERIA VALERIOS LTDA - ME

001012446.00-03 P & S VIDROS LTDA - ME

001053887.00-52 RHIMAR LOGISTICA E LOCACAO EIRELI - EPP

001134283.00-08 IRANI DIAS DE OLIVEIRA - MOVEIS - ME

0011398463.00-93 MARIA SICLERIA DA SILVA FERNANDES ANDRADE - ME

001465413.00-20 VTC CONFECCOES LTDA - ME

001653939.00-84 OZANAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

001697148.00-40 ROBERTA DA COSTA CAMPOS SILVA - ME

001773502.00-90 WALLYCAR AUTO PECAS LTDA - ME

001861230.00-02 DAYANE AMANCIO DOS ANJOS 08905086667

001872282.00-86 GERALDO MAGELA RIBEIRO GUIMARAES - ME

001974497.00-90 GRACIANE SANTOS PEREIRA 07231501680

001996437.00-91 LUCAS MENEZES GARCIA - ME

002010887.00-65 WELLINGTON RANGEL VEIGA - ME

002125662.00-50 ALIMENTOS NONATO LTDA - ME

002154479.00-82 B & R MOVEIS LTDA - ME

002209343.00-10 A.N.A INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME

Inscrição Estadual Nome Empresarial

002232976.00-96 MARCIO EMILIO DE ALMEIDA 02992492639 - ME

002386050.00-74 NADIR NUBIA ANDRADE DE SOUZA 06725896642

002402120.00-88 MP DA SILVA CASTRO DISTRIBUIDORA - ME

003058091.00-40 MARCOS LOPES DE ASSIS - ME

003203921.00-66 BRAUNINHA ARTES METALICAS LTDA - ME

313107321.00-49 JOSE ADAO DE SOUZA - ME

313113711.00-82 JADER RODRIGUES DE SOUZA - ME

313141036.00-67 RICARDO RODRIGUES RIBEIRO - ME

313203297.00-90 M.C. PNEUS LTDA - ME

313232335.00-21 DEPOSITO BELEM LTDA - ME

313259102.00-43 A S B CAMPOS - ME

313328317.00-53 ESPERANCA AUTO PECAS LTDA - ME

313398602.00-55 ANDRE SOCORRO DE ALMEIDA - ME

313830788.00-84 BARUK CONFECCOES LTDA. - ME

313973557.00-41 DRUGARIA & PERFUMARIA ANDREZA LTDA ME

001106147.01-99 VALE E VALE COPIADORA LTDA - ME

001557376.01-81 LEANDRO DE FREITAS SILVA - ME

687121623.02-92 LUIZA MARIA GRIPP TORRES - ME

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2016.

Wagner Antônio de Araújo
Chefe da Administração Fazendária 2º Nível de Ipatinga

EDITAL 008.922/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE IPATINGA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/